



## Cordeirópolis receberá unidade do PAT

*Cidade também contará com cursos do programa Via Rápida*



A Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho autorizou a implantação do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) em Cordeirópolis. A informação foi confirmada pelo Estado durante o 1º Encontro Empresarial promovido na cidade.

Além da implantação do PAT, foram anunciadas 150 vagas para o programa Via Rápida Emprego em Cordeirópolis. Cidades da região como Limeira e Iracemápolis também terão vagas para o programa.

Conforme o Estado, Cordeirópolis já figura entre as dez cidades que mais tem usado os sistemas de fomento da Nossa Caixa Desenvolvimento, que hoje oferece R\$ 220 milhões para crédito à empresas que fatura acima de R\$ 250 mil por ano.

Após a palestra, representantes da

Secretaria de Estado fizeram explicações aos empresários e tiraram dúvidas sobre os sistemas de qualificação e intermediação de mão de obra além de linhas de créditos para pequenos, médios e grandes empreendedores.

O evento contou ainda com a participação de diversos empresários e representantes de prefeituras e Legislativos de Iracemápolis, Santa Gertrudes e Rio Claro além de funcionários e secretários municipais de Cordeirópolis. Na ocasião, também estiverem presentes representantes da Fiesp, Senai Rio Claro e Limeira, SITICECOM e Aspacer.

**SAIBA MAIS**

### **Via Rápida**

Programa que oferece cursos gratuitos e auxílio financeiro para a qualificação profissional. O objetivo é capacitar gratuitamente a população que está em busca de uma oportunidade no mercado de trabalho. O programa diversas modalidades de cursos gratuitos

### **PAT**

Os PATs prestam os serviços de intermediação entre empresas que precisam de mão de obra e profissionais que procuram emprego, solicitação do seguro-desemprego e emissão de carteira de trabalho. Nesses locais, as pessoas também podem se inscrever no Programa Estadual de Qualificação Profissional (PEQ) e no Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (PADEF).

### **Empreendedorismo é auxiliado pelo Banco do Povo**

O micro empreendedor da cidade de Cordeirópolis cada dia mais tem procurado o Banco do Povo Paulista para realizar melhorias em seus negócios. Somente neste mês de Julho, 11 pessoas buscaram informações para busca de investimentos e 2 pessoas já adquiriram seus créditos. Com o crédito os empreendedores podem efetuar a compra de máquinas, ferramentas, equipamentos, veículos destinados ao empreendimento, mercadorias e matérias-primas. O Banco do Povo também permite que o financiamento seja utilizado para consertar máquinas e equipamentos, com juros de 0,7% ao mês.

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo****Lei nº 2743 de 04 de agosto de 2011**

Concede tratamento diferenciado para empreendimentos imobiliários - Loteamentos e Conjuntos Residenciais, contemplados com financiamento do Programa Federal "Minha Casa Minha Vida" e dá providências correlatas.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispensar tratamento diferenciado aos empreendimentos imobiliários - loteamentos e conjuntos residenciais, contemplados com financiamentos do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, nos termos da Lei Federal de nº 11.977, de 7 de julho de 2009 e regulamentos, nos seguintes termos:

**I.** A caução para obras de infraestrutura do loteamento indicado no caput, nos termos do inciso V do item B do art. 20 da Lei Municipal nº 1.156, de 26 de maio de 1981, poderá ser realizada através de carta de compromisso, devidamente assinada pelo loteador, construtora e ciência da instituição financeira vinculada ao Programa: "Minha Casa Minha Vida".

**II.** As obras realizadas com recursos da Caixa Econômica Federal somente serão recebidas pelo Município após a fiscalização de referida instituição, sendo obrigatória à remessa de cópia dos relatórios e medição para visto da Engenharia da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

**III.** Não será devida ao Município taxa de fiscalização, nos termos do parágrafo terceiro, artigo 29 da Lei Municipal nº 1.156, de 26 de maio de 1981, nos casos do inciso anterior.

**IV.** Fica autorizada a edificação conjunta das residências nos lotes em processo de implantação, sendo vedada à liberação para moradia sem o término total das obras de infra-estrutura do loteamento ou conjunto residencial.

**Art. 2º** - As despesas para execução desta lei estão previstas no orçamento e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 4 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 4 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3290 de 8 de julho de 2011**

Transpõe recursos de dotações dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

**Considerando** - o disposto na Lei Municipal nº 2682, de 29.11.2010 (Concede autorização específica, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, para o exercício de 2011).

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 42.994,87 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos) - Lei nº 2682, de 29.11.2010, conforme programação abaixo:

| Órgão      | CLASSIFICAÇÃO |                    |       |         | Valor Lançado |
|------------|---------------|--------------------|-------|---------|---------------|
|            | Econômica     | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00   | 3.3.90.00.00  | 12 361 2009 - 2046 | 05    | 0108    | 6.000,00      |
| 06.01.00   | 3.3.90.00.00  | 12 365 2009 - 2051 | 01    | 0145    | 3.100,00      |
| 08.01.00   | 3.3.90.00.00  | 08 241 4004 - 2136 | 01    | 0204    | 500,00        |
| 09.01.00   | 4.4.90.00.00  | 15 451 5003 - 1084 | 01    | 0348    | 33.394,87     |
| Total..... |               |                    |       |         | 42.994,87     |

**Art. 2º** - A transposição será coberta com recurso proveniente de anulação parcial de dotação no valor de R\$ 42.994,87 (quarenta e dois mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), conforme programação abaixo:

| Órgão      | CLASSIFICAÇÃO |                    |       |         | Valor Lançado |
|------------|---------------|--------------------|-------|---------|---------------|
|            | Econômica     | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00   | 3.3.90.00.00  | 12 361 2009 - 2041 | 05    | 0105    | 6.000,00      |
| 06.01.00   | 3.3.90.00.00  | 12 365 2009 - 2051 | 01    | 0113    | 3.100,00      |
| 08.01.00   | 4.5.90.00.00  | 08 241 4004 - 2136 | 01    | 0265    | 500,00        |
| 09.01.00   | 3.3.90.00.00  | 15 451 5003 - 2173 | 95    | 0647    | 33.394,87     |
| Total..... |               |                    |       |         | 42.994,87     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 8 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 8 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3291 de 8 de julho de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a :**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão      | CLASSIFICAÇÃO |                    |       |         | Valor Lançado |
|------------|---------------|--------------------|-------|---------|---------------|
|            | Econômica     | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 08.01.00   | 3.3.90.00.00  | 08 244 7015 - 2333 | 01    | 0233    | 3.000,00      |
| 10.01.00   | 3.3.90.00.00  | 10 301 1010 - 2007 | 01    | 0409    | 34.500,00     |
| Total..... |               |                    |       |         | 37.500,00     |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais),



Jornal Oficial do Município de  
**Cordeirópolis**  
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**  
**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Henry Villela MTB 32.825  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais  
 Tiragem - 1000 exemplares      Custo desta edição - R\$ 1020,00  
 O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.  
 Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP  
 CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - [www.cordeiropolis.sp.gov.br](http://www.cordeiropolis.sp.gov.br)

conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 08.01.00      | 3.3.90.00.00 | 08 244 7015 - 2333 | 01    | 0223    | 37.500,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 37.500,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 8 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 8 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-chefe  
Departamento de Administração

**Decreto nº 3295 de 08 de julho de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.**D e c r e t a :****Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 451 5003 - 2173 | 01    | 0336    | 3.300,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 3.300,00      |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 09.01.00      | 3.3.90.00.00 | 15 122 5010 - 2333 | 01    | 0335    | 3.300,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 3.300,00      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 08 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 08 de julho de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3297 de 22 de julho de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.**D e c r e t a :****Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação

orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 03.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 7009 - 2039 | 01    | 0017    | 4.000,00      |
| 05.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 7010 - 2039 | 01    | 0031    | 5.000,00      |
| 17.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 7012 - 2333 | 01    | 0523    | 1.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 10.000,00     |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 05.01.00      | 9.9.99.00.00 | 99 999 9999 - 9001 | 01    | 0041    | 10.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 10.000,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3298 de 22 de julho de 2011**

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.**D e c r e t a :****Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis - SAAE, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade | Despesa | Funcional Programática | Grupo de Despesa | Valor - R\$. |
|---------------|---------|------------------------|------------------|--------------|
| 15 - 01       | 13      | 17 512 5007 - 2311     | 33903900         | 150.000,00   |
| Total.....    |         |                        |                  | 150.000,00   |

**Art. 2º** - A cobertura do crédito adicional ora aberto será feita com anulação da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade | Despesa | Funcional Programática | Grupo de Despesa | Valor - R\$. |
|---------------|---------|------------------------|------------------|--------------|
| 09 - 01       | 348     | 15 451 5003 - 1084     | 4.4.90.51.00     | 150.000,00   |
| Total.....    |         |                        |                  | 150.000,00   |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3299 de 22 de julho de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 05.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7010 - 2039 | 01    | 0028    | 5.000,00      |
| 08.02.00      | 3.1.90.00.00 | 08 243 4001 - 2120 | 01    | 0267    | 2.500,00      |
| 09.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 122 5010 - 2039 | 01    | 0295    | 2.000,00      |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 301 1009 - 2039 | 01    | 0370    | 3.000,00      |
| 12.01.00      | 3.1.90.00.00 | 06 181 8002 - 2267 | 01    | 0470    | 6.500,00      |
| 20.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 123 7013 - 2282 | 01    | 0557    | 2.000,00      |
| 08.01.00      | 3.1.90.00.00 | 08 244 7015 - 2039 | 01    | 0615    | 4.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 25.000,00     |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 05.01.00      | 3.1.90.00.00 | 04 122 7010 - 2039 | 01    | 0027    | 5.000,00      |
| 09.01.00      | 3.1.90.00.00 | 15 452 5002 - 2171 | 01    | 0299    | 10.000,00     |
| 12.01.00      | 3.1.90.00.00 | 06 181 8002 - 2267 | 01    | 0472    | 10.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 25.000,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3300 de 22 de julho de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 91.842,25 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 306 2009 - 2075 | 05    | 0099    | 7.000,00      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2041 | 01    | 0119    | 11.842,25     |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05    | 0125    | 3.000,00      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2046 | 05    | 0140    | 8.000,00      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 364 2005 - 2068 | 01    | 0142    | 48.000,00     |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 365 2009 - 2051 | 01    | 0145    | 6.000,00      |
| 06.01.00      | 4.4.90.00.00 | 12 365 2009 - 2051 | 01    | 0160    | 8.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 91.842,25     |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de

dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 91.842,25 (noventa e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 06.01.00      | 3.1.90.00.00 | 13 392 3004 - 2098 | 01    | 0085    | 5.000,00      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 122 2007 - 2333 | 01    | 0093    | 895,45        |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 361 2009 - 2041 | 05    | 0105    | 18.000,00     |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 363 2004 - 2064 | 01    | 0109    | 5.290,48      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 365 2009 - 2051 | 01    | 0113    | 5.000,00      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 367 2009 - 2043 | 01    | 0116    | 2.000,00      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 363 2004 - 2064 | 01    | 0127    | 561,00        |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 122 2007 - 2333 | 01    | 0133    | 10.000,00     |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 363 2004 - 2064 | 01    | 0141    | 8.100,00      |
| 06.01.00      | 3.3.90.00.00 | 12 364 2005 - 2333 | 01    | 0144    | 5.000,00      |
| 06.01.00      | 4.4.90.00.00 | 12 122 2007 - 1100 | 01    | 0150    | 14.485,32     |
| 06.01.00      | 4.4.90.00.00 | 12 364 2005 - 1112 | 01    | 0158    | 10.000,00     |
| 06.01.00      | 4.4.90.00.00 | 12 364 2005 - 2068 | 01    | 0159    | 2.510,00      |
| 06.01.00      | 4.4.90.00.00 | 13 392 3004 - 2098 | 01    | 0162    | 5.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 91.842,25     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

**Decreto nº 3301 de 22 de julho de 2011**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 02.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01    | 0006    | 3.000,00      |
| 02.01.00      | 3.3.90.00.00 | 04 122 7001 - 2039 | 01    | 0009    | 6.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 9.000,00      |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 05.01.00      | 9.9.99.00.00 | 99 999 9999 - 9001 | 01    | 0041    | 9.000,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         | 9.000,00      |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3302 de 22 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a:

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 29.312,00 (vinte e nove mil e trezentos e doze reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         |  | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|--|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |  |               |
| 12.01.00      | 3.3.90.00.00 | 06 181 8002 - 2267 | 01    | 0474    |  | 6.000,00      |
| 12.01.00      | 3.3.90.00.00 | 06 181 8002 - 2267 | 01    | 0480    |  | 1.000,00      |
| 12.01.00      | 3.3.90.00.00 | 06 181 8002 - 2333 | 01    | 0481    |  | 600,00        |
| 12.01.00      | 4.4.90.00.00 | 06 181 8002 - 2267 | 01    | 0485    |  | 7.000,00      |
| 10.01.00      | 4.4.90.00.00 | 10 302 1011 - 2015 | 95    | 0614    |  | 3.712,00      |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 05    | 0639    |  | 11.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         |  | 29.312,00     |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 29.312,00 (vinte e nove mil e trezentos e doze reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         |  | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|--|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |  |               |
| 09.01.00      | 4.4.90.00.00 | 15 451 5003 - 1084 | 01    | 0348    |  | 14.600,00     |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 05    | 0415    |  | 11.000,00     |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2015 | 95    | 0612    |  | 2.506,00      |
| 10.01.00      | 3.3.90.00.00 | 10 302 1011 - 2015 | 95    | 0613    |  | 1.206,00      |
| Total.....    |              |                    |       |         |  | 29.312,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 22 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 22 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

### Decreto nº 3303 de 27 de julho de 2011

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### D e c r e t a:

**Art. 1º** - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2686, de 03 de dezembro de 2010, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação

orçamentária:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 301 1010 - 2007 | 01    | 0387    | 40.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 40.000,00     |

**Art. 2º** - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, II, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme programação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO |              |                    |       |         | Valor Lançado |
|---------------|--------------|--------------------|-------|---------|---------------|
| Órgão         | Econômica    | Funcional          | Fonte | Despesa |               |
| 10.01.00      | 3.1.90.00.00 | 10 302 1011 - 2016 | 01    | 0390    | 40.000,00     |
| Total.....    |              |                    |       |         | 40.000,00     |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 27 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicado e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 27 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8092 de 26 de julho de 2011

Dá nova redação ao art. 1º da Portaria nº 7955, de 11 de março de 2011, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - O art. 1º da Portaria nº. 7955, de 11 de março de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Colocar o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura, à disposição da Casa da Agricultura "Domingos Peruchi", em Cordeirópolis SP, para prestar serviços na execução das atividades previstas no Plano Anual de Trabalho nos termos de Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando a execução do Projeto Desenvolvimento Rural Sustentável - Microbacias II, com todos os direitos e vantagens de seu emprego público e com ônus para a origem, durante o período de 22.03.2011 a 21.03.2012.

1 - Nome: Jovail José Zaia - RG nº 12.876.903 - Qualificação Profissional: Técnico Agropecuário."

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 26 de julho de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 26 de julho de 2011.

Rogiane Aparecida Corte  
Coordenadora Administrativa chefe - Interina  
Secretaria Municipal da Administração

### Portaria nº 8093 de 1º de agosto de 2011

Dispõe sobre a nomeação do Diretor - Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

**Carlos Cezar Tamiazo** – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC;

**Considerando** - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

#### R e s o l v e:

**Art. 1º** - Fica nomeado, a contar de 25 de julho de 2011, o Sr. João Paulo Fassis - portador do R.G. nº 30.687.070-8, para ocupar o cargo de Diretor - Diretoria de Suprimentos - Ref. A (ch-40) - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 25 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de agosto de 2011, 113 do Distrito e 64 do Município.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 1º de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 001/2008**

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº. 001/2008, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **entre os dias 05/08/2011 e 09/08/2011, a partir das 12h, na Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco, 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 001/2008**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| Nome                 | Auxiliar de Serviços Gerais | Classificação |
|----------------------|-----------------------------|---------------|
| Elvira Gomes Ribeiro |                             | 36º lugar     |

**II** - Se a candidata achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada, em seu próprio domicílio, por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 05 de agosto de 2.011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 05 de agosto de 2.011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Secretaria Municipal da Administração

**Edital de Convocação - Edital 001/2009**

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 01/08/2011 a 03/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco n° 35** as candidatas habilitadas e classificadas no concurso **edital 001/2009** de técnico em enfermagem, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| Nome                        | Técnica em Enfermagem | Classificação |
|-----------------------------|-----------------------|---------------|
| Laura Bovo Silvério         |                       | 16º lugar     |
| Ivani da Silva Zolin        |                       | 17º lugar     |
| Valdilene da Silva Campioto |                       | 18º lugar     |

**II** - Se as candidatas acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas em seu próprio domicílio por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 01 de agosto de 2.011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**Edital de Convocação - Edital 001/2009**

Dispõe sobre convocação de candidata habilitada e classificada no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

**Carlos Cezar Tamiazo**, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

**R e s o l v e:**

**I** - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 04/08/2011 a 08/08/2011 na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco n° 35** a candidata habilitada e classificada no concurso **edital 001/2009** de técnico em enfermagem, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

| Nome                | Técnica em Enfermagem | Classificação |
|---------------------|-----------------------|---------------|
| Glauca Breve Miossi |                       | 19º lugar     |

**II** - Se a candidata achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III** - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente à interessada em seu próprio domicílio por escrito.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 04 de agosto de 2.011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 04 de agosto de 2011.

José Aparecido Benedito  
Coordenador Administrativo-Chefe  
Departamento de Administração

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termos de Contrato; prorrogações de contrato; e, rescisão de contrato, nos moldes do que abaixo se resume:  
Termo de Rescisão de contrato de prestação de serviços nº 008/2010.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Contratada - Ricardo Cortez Mofato  
Objeto - Fica a contar de 1º de junho de 2011, "rescindido", a pedido, e de comum acordo entre as partes, o contrato de prestação de serviços por prazo determinado nº 008/2010, de 10 de fevereiro de 2010, firmado entre o Município de Cordeirópolis, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, com sede a Praça Francisco Orlando Stocco, 35, centro, Cordeirópolis SP, representada neste ato pelo Sr. Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal, e de outro lado o Sr. Ricardo Cortez Mofato - portador do RG 34.505.743-0; CPF nº 219.652.408-52, atualmente lotado no emprego público de Médico Psiquiatra - Secretaria Municipal da Saúde.  
Data: 1º.06.2011.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE CONVENIO**

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis, mantenedor do "Lar dos Velinhos Santa Inês" celebrou convenio com a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para a cessão de servidor público municipal, nos moldes do que abaixo se resume:  
Cessionário: Núcleo Assistencial Alvorada Cristã de Cordeirópolis  
Cedente: Prefeitura municipal de Cordeirópolis

Objeto: O convenio tem por finalidade a cessão de servidores municipais para prestação de serviços profissionais em caráter gratuito no "Lar dos Velinhos Santa Inês", em Cordeirópolis, Estado de São Paulo, nos termos da autorização contida na Lei Municipal nº 2742, de 13 de julho de 2011.

Vigência: O prazo de vigência do presente convênio será de até 5 (cinco) anos, iniciando se a partir da data de sua formalização.  
Data: 04.08.2011

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO CONVITE N.º 047/2011**

Objeto: Aquisição de tanque d'água - tipo "pipa" novo com capacidade útil de no mínimo 12.000 (doze mil) litros e máximo 13.000 (treze mil) litros, para instalação no chassi do caminhão mercedes benz, modelo L-1513, placas BFW5857.  
Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º. 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2011, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 047/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa LDA Indústria e Comércio Ltda com valor global de R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais), com condições de pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento do(s) Equipamento(s), à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura (s) apresentada (s).  
Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa LDA Indústria e Comércio Ltda.

**Cordeirópolis**, 08 de agosto de 2.011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO CONVITE N.º 048/2011**

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para execução de obras e serviços de engenharia para urbanização das praças localizadas nas Av. Carlos Hespagnol e Av. Aristeu Marciano, no Jardim Bela Vista, nesta urbe

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 048/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Construtora Sólida M&N Ltda-ME com valor global de R\$114.504,17, com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento dos Serviços, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, na sua totalidade, de acordo com o Cronograma Físico Financeiro apresentado pela contratada, mediante a apresentação nota fiscal/fatura.

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Construtora Sólida M&N Ltda-ME.

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2.011.

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DO CONVITE N.º 050/2011**

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Locação de Equipamento para Eletrocardiograma Digital, a Distância Via Internet com fornecimento de laudos e atestados pré-Operatórios.

Carlos Cezar Tamiazo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGA** a decisão da **COMPAJUL** - Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º 8090/2010, que deliberou quanto ao julgamento do Convite N.º 050/2011, pelo critério de menor preço global, classificando como vencedora a empresa: Conect Heart-Eletrocardiograma Digital S/S Ltda, com valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), com condições de pagamento no prazo de 10 (dez) dias corridos, à vista de Nota Fiscal/Fatura, apresentada. Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação a empresa Conect Heart-Eletrocardiograma Digital S/S Ltda.

Cordeirópolis, 10 de Agosto de 2.011.

**ATOS OFICIAIS DO  
HMC**

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: ARCTEL COM. DE EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA

**Carlos Cezar Tamiazo**  
Prefeito Municipal

**Departamento de Suprimentos**

Edital 054/2011, Convite. Objeto: Aquisição de materiais para reforma e modernização do estádio Municipal Dr. Huberto Levy, mediante fornecimento integral. A COMPAJUL comunica, para conhecimento de interessados, que deliberou quanto ao julgamento da referida licitação pelo critério de menor preço global onde, decidiu, após análise dos documentos e propostas das concorrentes pela seguinte classificação: 1º - José R. Batisstella Cordeirópolis - ME com valor global de R\$77.940,00; 2º - Clodoaldo Luiz Rodrigues & Cia Ltda - ME com valor global de R\$78.108,00; 3º - Daltair Prearo Rio Claro - ME com valor global de R\$79.006,25. Abre-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para eventual interposição de recursos. **Cordeirópolis**, 09 de agosto de 2011.

**João Paulo Fassis**  
Diretor do Departamento de Suprimentos

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços n.º 04/11  
Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços de infra-estrutura para a realização da Festa do Peão de Cordeirópolis em 2011.

Prazo de entrega dos envelopes: 02/09/2011, às 9:00 horas.

Data da Sessão Pública: 02/09/11, às 9:15 horas.

Prazo para realização da Vistoria: 30/08/2011.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, n.º 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de abertura dos envelopes de documentação e, conforme o caso, de proposta. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 10 de agosto de 2011.

**João Paulo Fassis**  
Diretor de Suprimentos

**Errata**

Na edição 321, do dia 05 de agosto de 2011, na página 08, na Ata de Registro de Preços do Pregão 019/2011 (Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares), a empresa Joaquim Eugênio Monteiro de Barros & Cia Ltda sagrou-se vencedora do item número 104, termômetro digital, com valor unitário de R\$7,30, da marca Ecomed.

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/06/2007 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: GIOVANA CRISTINA VENTURA ME  
OBJETO: "Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática".  
FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/07/2007 por mais 12 meses.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/08/2007 por mais 12 meses

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 010/2010  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: QUALIRAD SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
OBJETO: "Prestação de serviço de controle de qualidade e testes radiométricos e dosimetria individual para o setor de Radiologia do Hospital".

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato firmado em 01/08/2009 por mais 12 meses.

ART. 61, paragrafo único, da Lei 8.666/93.  
HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIROPOLIS  
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis  
CONTRATADA: HELPMÓVEL ATENDIMENTO MÉDICO LTDA  
OBJETO: "Prestação de serviços de transporte de pacientes entre unidades hospitalares através de ambulância de suporte avançado (UTI móvel)".

**Antonio Luiz Vasques**  
Diretor Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO-EDITAL 001/2009**

DISPÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO CONFORME DISPÕE O EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2009, DATADO DE 30 DE MARÇO DE 2009, CONFORME ESPECIFICA:-

**ANTONIO LUIZ VASQUES**, Presidente-Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

**R E S O L V E : -**

**I**-Pelo presente ficam convocados, conforme discriminado abaixo, para comparecerem, no período de 15/08/2011 a 19/08/2011 no Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, sito a Avenida Presidente Vargas, nº314- Centro - Cordeirópolis- SP -. Os candidatos habilitados e classificados no Concurso Público Edital 001/2009 para manifestarem anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis:-

| Nome                              | Assistente Social | Classificação |
|-----------------------------------|-------------------|---------------|
| Cássia Fabiana Crepaldi           |                   | 4º Lugar      |
| Vivian Fátima de Almeida Biasotto |                   | 5º Lugar      |

**II**-Os candidatos que se acharem impossibilitados de comparecer poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

**III**-O não comparecimento dos candidatos convocados implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV**-Independente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente aos interessados em seu próprio domicílio por escrito.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 10 de agosto de 2011.

**ANTONIO LUIZ VASQUES**  
Presidente-Executivo

**ATOS OFICIAIS DO  
SAAE****EXTRATO DE TERMO REAJUSTE DE PREÇO**

Termo de Reajuste de Preço n.º 04 ao Contrato n.º 08/07

Licitação: Convite n.º 06/07

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIROPOLIS

Contratada: EFG INDUSTRIAL, COM. TELEARRECADAÇÕES LTDA.

Objeto: prestação de serviços de licenciamentos de sistema informatizado (software) para equipamento eletrônico de processamento de dados.

Valor mensal: R\$ 3.130,19 (três mil, cento e trinta reais e dezenove centavos)

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 11 de julho de 2011.

**LUIZ CARLOS B. M. DA SILVA**  
Presidente Executivo do SAAE

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.000.000/0000-00

Exercício: 2011

Período Referência: JANEIRO A ABRIL DE 2011

CVA: 2011081113024804700101

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

| CAMPO | DESPESA COM PESSOAL   | DESPESAS EXECUTADAS<br>(Últimos 12 meses) |  |
|-------|---|---|--|
|       |   | LIQUIDADAS<br>(a)                         | INSCRITAS EM RESTOS A<br>PAGAR NÃO<br>PROCESSADOS<br>(b) |
| 1     | <b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)</b>  | 545.795,37                                | 0,00   |
| 2     | Pessoal Ativo   | 545.795,37                                | 0,00   |
| 3     | Pessoal Inativo e Pensionistas  | 0,00                                      | 0,00   |
| 4     | Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00                                      | 0,00   |
| 5     | <b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)</b>                        | 0,00                                      | 0,00   |
| 6     | Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária                                  | 0,00                                      | 0,00   |
| 7     | Decorrentes de Decisão Judicial   | 0,00                                      | 0,00   |
| 8     | Despesas de Exercícios Anteriores   | 0,00                                      | 0,00   |
| 9     | Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados   | 0,00                                      | 0,00   |
| 10    | <b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>   | 545.795,37                                | 0,00   |
| 11    | <b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III+IIIb)</b>                                      |   | 545.795,37   |

| CAMPO | APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                            | VALOR         |
|-------|--|---------------|
| 12    | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)                                 | 74.799.925,56 |
| 13    | % da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 0,73          |
| 14    | LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)    | 4.487.995,53  |
| 15    | LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)    | 4.263.595,76  |

| CAMPO | ATO DECLARATÓRIO  | DATA DA PUBLICAÇÃO | MEIO DA PUBLICAÇÃO<br>(Diário Oficial, Edital, etc) |
|-------|---|--------------------|---|
| 16    | Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir |                    |   |

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 11/08/2011

WILSON JOSÉ DIÓRIO  
PRESIDENTE  
CPF: 095.804.458-93

FATIMA MARINA CELIN  
VICE-PRESIDENTE  
CPF: 963.591.458-04

DIJALMA LUCIO FIRMINO  
CONTADOR  
CRC: 1SP163248/O-7

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
TRAJETÓRIA DE RETORNO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 00.000.000/0000-00  
Exercício: 2011  
Período Referência: JANEIRO A ABRIL DE 2011  
CVA: 201108113024804700101

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL |   |           |                           |  |                                |           |                                |                               |           |
|--|---|-----------|---------------------------|--|--------------------------------|-----------|--------------------------------|-------------------------------|-----------|
| CAMPO  | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite |           |                           |  | Primeiro quadrimestre seguinte |           |                                | Segundo quadrimestre seguinte |           |
|  | Limite Máximo (a)                               | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (f/3 * c) | Limite (e) = (b - d)           | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a)              | % DTP (i) |
| 2  | 0,00  | 0,00      | 0,00                      | 0,00   | 0,00                           | 0,00      | 0,00                           | 0,00                          | 0,00      |

  

| TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO |   |           |                           |  |  |           |                                |   |           |
|---|---|-----------|---------------------------|--|--|-----------|--------------------------------|---|-----------|
| CAMPO   | Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite |           |                           |  | Primeiro e segundo quadrimestres seguintes |           |                                | Terceiro e quarto quadrimestres seguintes |           |
|   | Limite Máximo (a)                               | % DTP (b) | % Excedente (c) = (b - a) | Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (f/3 * c) | Limite (e) = (b - d)                       | % DTP (f) | Redutor Residual (g) = (f - a) | Limite (h) = (a)                          | % DTP (i) |
| 4   | 0,00  | 0,00      | 0,00                      | 0,00   | 0,00                                       | 0,00      | 0,00                           | 0,00                                      | 0,00      |

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 11/08/2011

WILSON JOSÉ DIÓRIO  
PRESIDENTE  
CPF: 095.904.458-93

FATIMA MARINA CELIN  
VICE-PRESIDENTE  
CPF: 963.591.438-04

DIJALMA LUCIO FIRMINO  
CONTADOR  
CRC: 1SP163249/O-7

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**  
(Artigo 22; Artigo 59, § 1º, incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE CORDEIROPOLIS  
Período: 1º Quadrimestre DE 2011  
Poder Legislativo - Valores Liquidados

Valores expressos em R\$

| DESPESAS COM PESSOAL       | Mai 2010         | Junho 2010       | Julho 2010       | Agosto 2010      | Setembro 2010    | Outubro 2010     | Novembro 2010    | Dezembro 2010    | Janeiro 2011     | Fevereiro 2011   | Março 2011       | Abril 2011       | TOTAL             |
|----------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Despesas com pessoal ativo | 36.585,69        | 59.075,63        | 40.436,12        | 49.674,14        | 40.018,47        | 29.237,15        | 31.362,83        | 30.702,34        | 31.149,16        | 30.322,84        | 32.889,05        | 31.596,96        | 442.050,38        |
| Encargos sociais           | 19.920,65        | 8.372,26         | 75,95            | 9.427,32         | 19.259,68        | 0,00             | 21.138,79        | 2.637,44         | 7.254,72         | 7.066,02         | 8.294,16         | 308,00           | 103.744,99        |
| <b>Subtotal:</b>           | <b>56.506,34</b> | <b>66.447,89</b> | <b>40.512,07</b> | <b>59.101,46</b> | <b>59.278,15</b> | <b>29.237,15</b> | <b>52.501,62</b> | <b>33.339,78</b> | <b>38.403,88</b> | <b>37.388,86</b> | <b>41.173,21</b> | <b>31.904,96</b> | <b>545.795,37</b> |
| <b>TOTAL:</b>              | <b>56.506,34</b> | <b>66.447,89</b> | <b>40.512,07</b> | <b>59.101,46</b> | <b>59.278,15</b> | <b>29.237,15</b> | <b>52.501,62</b> | <b>33.339,78</b> | <b>38.403,88</b> | <b>37.388,86</b> | <b>41.173,21</b> | <b>31.904,96</b> | <b>545.795,37</b> |

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, através da Comissão Especial do Plano Diretor, tem a honra de convidar V.Sa. e família,

para as Audiências, no ano de 2011, do  
**Plano Diretor do Município**

no âmbito do legislativo, cujo documento deve resultar no desenvolvimento social justo  
no crescimento equitativo e na contínua melhoria da qualidade de vida de todos os habitantes do Município.

**OITO AUDIÊNCIAS e UMA APRESENTAÇÃO, conforme abaixo:**

Local: Câmara Municipal – Rua Ademar Pereira de Barros, nº 999 – Jardim Jafet - Cordeirópolis - SP

**7ª) - Assistência Social - dia 18/08 - quinta-feira, 19h00**

**8ª) - Esportes e Lazer; e Cultura, Turismo e Eventos - dia 25/08 - quinta-feira, 19h00**

**9ª) - Apresentação Inicial das Emendas - dia 08/09 - quinta-feira, 19h00**



A Secretaria Municipal de Educação através do Programa do Governo Estadual

# Via Rápida Emprego

em parceria com o SENAC, está oferecendo os seguintes cursos:

## 1 - Rotinas Financeiras

Curso presencial de 2ª a 6ª feira, das 12h45 às 17h45.  
Requisito: estar cursando o Ensino Médio.

## 2 - Básico em Rotinas de Escritório

Curso presencial de 2ª a 6ª feira, das 12h45 às 17h45  
Requisito: Ensino Fundamental Completo.

**Início: 12/09/2011**

**Término: 22/11/2011**

Os interessados deverão se inscrever pelo site  
[www.viarapida.sp.gov.br](http://www.viarapida.sp.gov.br)



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis



GOVERNO DO ESTADO DE  
**SÃO PAULO**  
CUIDANDO DE GENTE

**senac**  
são paulo



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**  
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A **Junta de Serviço Militar**, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ALERSON DIOGO FORTUNATO DE OLIVEIRA**
- ANTONIO TELES BARBOS**
- AURICÉLIO DA SILVA PEREIRA**
- CESARIO FELTRAN JUNIOR**
- CHARLIE DO CARMO SOUZA**
- DANIEL SILVA ARAUJO**
- EDSON CAMILO JUNIOR**
- ELISEU LEAL**
- FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES**
- FERNANDO CEZARIO SOBRINHO**
- ISAQUE ALVES VERISSIMO DA SILVA**
- JEFERSON ANTONIO GIGICH**
- JOÃO MARCOS FRAGA**
- JOILSON NUNES SABINO**
- JHON LENNON DE SOUZA MIRANDA**
- JORGE LUIS BAESSA DE ALCANTARA**
- LUCAS GALDEZANI**
- MICHEL CAETANO DA SILVA**
- NIVALDO ATELIS DIAS**
- RAFAEL DA ROZ**
- RODRIGO CASTELAR RODRIGUES**
- THIAGO RIBEIRO PIRES**
- VANDERLEI ROBERTO LOPES JUNIOR**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045



**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis  
Balcão de Empregos**

**Vagas**

- Operador de Fundição (2 vagas);**
- Operador de maquina CNC (1 vaga);**
- Inspetor de Qualidade (1 Vaga);**
- Rebarbador (9 vagas) + Rebarbação CNC;**
- Ferramenteiro de Bancada (1 Vaga);**
- Almoxarife (1 vaga);**
- Mecânico de manutenção;**
- Cozinheira / garçoneiro (com veículo próprio);**
- Ferramenteiro;**
- Office Boy;**
- Soldador;**
- Marceneiro;**
- Serralheiro Industrial;**
- Montador Industrial;**
- Nutricionista (curso superior);**
- Cozinheira Industrial;**
- Lavador de veículos;**
- Lubrificador de veículos;**
- Frentista.**

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e Informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura ([www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: [www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br/bde).

Jornal Oficial do Município de  
**CORDEIRÓPOLIS**

**Anos**  
**5**

**Democratizando a Informação**

# Jornal Oficial do Município de **Cordeirópolis**

[jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)



### **É hora de vacinar novamente!!!**

Se seu filho tem de 0 a 5 anos de idade não esqueça de levá-lo para tomar a segunda dose da vacina contra a Poliomielite

#### **Locais de vacinação em Cordeirópolis**

Posto de Saúde do Centro / Rua Toledo Barros, 422 - Centro

Posto de Saúde Americo Bertao / Rua dos Cravos, 55 - Jardim Eldorado

Posto de Saúde Dona Anita Pinheiro / Rua Pedro Antonio Carandina Hespagnol, 657 - Jardim Juventude

Posto de Saúde Leonor Fortunato / Rua Luiz Gardezani, S/N - Jardim Cordeiro

Posto de Saúde Lydia Benedicto da Cruz / Rua José Oliva Del Teso, 637 - Jardim Progresso

Posto de Saúde de Cascalho / Rod. Constante Peruchi



Ministério  
da Saúde



# **PARTICIPE!**

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.